



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

PORTARIA Nº 09/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o uso do Brasão do Poder Legislativo Municipal em seus documentos e impressos institucionais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no exercício e suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o uso da identidade visual do Poder Legislativo Municipal em todos os documentos e impressos institucionais.

Art. 2º Fica determinado a identidade visual do Poder Legislativo Municipal, em todos os seus documentos oficiais, assim entendidos os que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro, tenham eles caráter interno ou externo, será composta pelo Brasão do Poder Executivo e pelo Brasão do Poder Legislativo Municipal, figura 1 e figura 2, grafado com tipologia padrão, nas suas cores típicas, admitindo-se, ainda, o seu uso em preto e branco ou em escala de cinza, conforme o modelo de página de documento, Anexo I.

Art. 3º Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo Municipal, em todos os seus impressos institucionais será composta pelo Brasão do Poder Executivo e pelo Brasão do Poder Legislativo Municipal no cabeçalho da página, do lado esquerdo e lado direito, e a seguinte inscrição ao meio: **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO** escrito em fonte Arial Black, Caixa-alta, de tamanho 17, negrito e centralizado; e **Praça São Sebastião, 215 – Centro** escrito em fonte Arial, Caixa-baixa, de tamanho 11, centralizado; e **Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577-1274** escrito em fonte Arial, Caixa-baixa, de tamanho 11, centralizado; e **CNPJ: 26.119.990/0001-75** - e-mail: **administrativo@rodeiro.mg.leg** escrito em fonte Arial, Caixa-baixa, de tamanho 11, centralizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

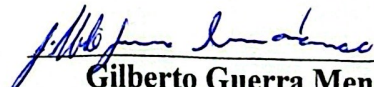
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

Parágrafo único. A reprodução da identidade visual de que trata o caput deste artigo poderá ser feita por meio audiovisual, impresso ou digital, nas diferentes mídias, levando-se em consideração as dimensões, a tipologia, as cores e as áreas de preservação necessárias para a inclusão do texto institucional.

Art. 4º A a identidade visual do Poder Legislativo Municipal deverá ser adotada por todos os Setores da Câmara Municipal de Rodeiro, ficando a Secretaria da Câmara responsável por disponibilizar aos Setores do Poder Legislativo Municipal a via digital de tal identidade visual, nas versões colorida e preto e branco, ou em escala de cinza.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 18 de fevereiro de 2025.



Gilberto Guerra Mendonça
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

ANEXO I
Modelo de página de Documento



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br

